



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FARROUPILHA CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL
EDITAL Nº 076/2019**

**EDITAL DE PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS COMPONENTES DOS NÚCLEOS
INCLUSIVOS DO CAMPUS**

A Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, do *Campus* São Vicente do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de abertura de processo eleitoral para **Formação dos Núcleos Inclusivos do Instituto Federal Farroupilha – Campus São Vicente do Sul**. O presente edital está em conformidade com o Regulamento Eleitoral.

1. DA COMPOSIÇÃO DOS NÚCLEOS INCLUSIVOS

A composição dos Núcleos Inclusivos está prevista nas Resoluções CONSUP nº 15, de 28 de maio de 2014 e nº 23, de 24 de maio de 2016, como seguem.

1.1. Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais (NAPNE)

- a) Dois Docentes do *Campus*
- b) Um membro do Núcleo Pedagógico Integrado (NPI);

1.2. Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI)

- a) Dois Docentes do *Campus*;
- b) Três Técnicos Administrativos em Educação (TAE).

2. DAS VAGAS

As vagas, serão oferecidas para servidores Docentes Efetivos e Técnicos Administrativos em Educação (TAE's) do Instituto Federal Farroupilha, *Campus* São Vicente do Sul, conforme quadro a seguir.

NÚCLEO	SEGMENTO/ CATEGORIA	NÚMERO DE VAGA(S)
NAPNE	Docente	02
	Membro do NPI	01
NEABI	Docente	03

3. DOS REQUISITOS

3.1. Da escolha dos Componentes dos Núcleos Inclusivos

3.1.1. Dos Candidatos

3.1.1.1 Docentes

Poderão se candidatar às vagas, os docentes que atenderem aos seguintes requisitos:

- a) Ser docente efetivo do *Campus*;
- b) Estar em exercício na instituição;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

c) Não estar cumprindo Processo Disciplinar Administrativo.

3.1.1.2 TAE's

Poderão se candidatar às vagas, os TAE's que atenderem aos seguintes requisitos:

- Ser TAE efetivo do *Campus*;
- Estar em exercício na instituição;
- Não estar cumprindo Processo Disciplinar Administrativo.

3.1.1.3 Membros da CAE

Poderão se candidatar às vagas, os membros da CAE que atenderem aos seguintes requisitos:

- Ser membro da CAE em exercício no *Campus*;
- Não estar cumprindo Processo Disciplinar Administrativo.

3.1.1.4 Membro do NPI

Poderão se candidatar às vagas, os membros do NPI que atenderem aos seguintes requisitos:

- Ser membro do NPI em exercício no *Campus*;
- Não estar cumprindo Processo Disciplinar Administrativo.

3.2. Do Mandato

Os componentes terão mandato de dois anos, a contar da data da publicação da portaria de nomeação, podendo haver recondução para mandato de igual período, conforme Regulamento da Coordenação de Ações Inclusivas (Resoluções CONSUP nº 15, de 28 de maio de 2014 e nº 23, de 24 de maio de 2016).

Os candidatos poderão se inscrever no pleito para quantos forem os Núcleos aos quais tiverem interesse.

Em caso de empate na votação, será considerado eleito, o candidato com mais tempo de experiência profissional no Instituto Federal Farroupilha.

Eleger-se-á, como suplente, o segundo candidato mais votado em cada categoria.

3.3. Dos Eleitores

São eleitores no processo de escolha dos membros nos Núcleos Inclusivos:

- Docentes do *Campus*;
- Técnicos Administrativos em Educação, do *Campus*;
- Membros da CAE do *Campus*;
- Membros do NPI do *Campus*.

Parágrafo único. Não serão atribuídos pesos distintos para a manifestação de votos, tendo em vista que os membros devem ser eleitos por seus pares conforme a formação de cada Núcleo.

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas no período de As inscrições dos(as) candidatos(as) deverão ser realizadas no período de 08/08/2019 a 09/08/2019 de agosto de 2019, conforme cronograma abaixo, na Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) do *Campus* São Vicente do Sul, nos períodos da manhã das 8h às 11h30min, da tarde das 14h às 16h30min e da noite das 19h às 21h.

A inscrição será efetuada mediante o preenchimento e entrega da Ficha de Inscrição que consta no Anexo I deste Edital. Não serão aceitas inscrições fora dos prazos, local e horários estabelecidos neste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

5. CRONOGRAMA

5.1. Das organizações das atividades

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do edital	01/10/2019
Inscrição dos candidatos	02/10/2019 à 04/10/2019
Publicação de candidatos inscritos	07/10/2019
Interposição de recursos de inscrições	08/10/2019
Homologação das inscrições	09/10/2019
Eleição	10/10/2019
Homologação do resultado preliminar	11/10/2019
Interposição de recursos	14/10/2019
Divulgação do resultado final	15/10/2019

5.2. Do certame

A eleição ocorrerá no dia 08 de agosto, das 14h00 às 16h00, no *hall* de entrada do “Prédio A”, nas dependências do Instituto Federal Farroupilha – Campus São Vicente do Sul, sito à Rua 20 de Setembro, nº 2616, Bairro Centro – São Vicente do Sul – RS CEP: 97420-000.

6. DA COMISSÃO ELEITORAL

O processo eleitoral será coordenado pela comissão composta pelos servidores designados pela Ordem de Serviço nº 021, de 10 de abril de 2019.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos do presente Edital serão resolvidos pela Coordenação de Ações Inclusivas e Diretoria de Ensino juntamente com a Direção Geral do *Campus*.

O presente Edital entra em vigor na data de sua divulgação.

São Vicente do Sul, 01 de outubro de 2019.

Deivid Dutra de Oliveira
Diretor Geral – Port. nº 1.866/2016
IF Farroupilha – *Campus* São Vicente do Sul



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL
ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – CANDIDATOS AOS NÚCLEOS INCLUSIVOS

1) IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A):

Nome do(a) Candidato(a):
E-mail:
Tempo de exercício no Instituto Federal Farroupilha:
Segmento/Categoria: <input type="checkbox"/> TAE <input type="checkbox"/> DOCENTE
Membro de (quando aplicável): <input type="checkbox"/> CAE <input type="checkbox"/> NPI

2) ESCOLHA O(S) NÚCLEO(S) PARA O(S) QUAL(IS) SE CANDIDATA:

<input type="checkbox"/> NEABI <input type="checkbox"/> NAPNE
--

Declaro estar ciente do Regulamento que rege o processo eleitoral para escolha de membros dos Núcleos Inclusivos do Instituto Federal Farroupilha, *Campus* São Vicente do Sul e os critérios estabelecidos no Edital nº _____/2019.

Assinatura do(a) candidato(a)

São Vicente do Sul, _____ de _____ de 2019.

Recebimento:
